

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 772 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional – Enteral e Parenteral do Hospital Municipal de Cuiabá- Dr. Leony Palma de Carvalho no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

III- A Portaria SAS/MS n.º 120, de 14 de abril de 2009, que estabelece os critérios para o Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional – Enteral/Parenteral;

IV- O Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

V- O Processo nº SES-PRO-2023/25090 contendo todos os documentos necessários para Credenciamento e Habilitação do Serviço de Terapia Nutricional;

VI- A proposição Operacional nº 10/CIR – BC de 17 de maio de 2023.

Propõe aprovar o Credenciamento/Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital Municipal de Cuiabá, Dr. Leony Palma de Carvalho, CNES nº 9209352, Município de Cuiabá – Região de Saúde, Baixada Cuiabana – MT;

VII- O Relatório Técnico do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana conjuntamente com a Coordenadoria de Atenção especializada, favorável ao credenciamento;

VIII- O Alvará Sanitário vigente emitido em 26/10/2022 e Parecer Técnico nº 11/2022 emitido pela equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária-VISA, o qual evidencia que todos os setores do Hospital Municipal de Cuiabá estão aptos ao funcionamento, em destaque para as Unidades de Terapia Intensiva e Centro de Tratamento de Queimados, Serviço de Neurologia e Ortopedia.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO: 153
17482445153
Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Dados: 2023.12.18
12:42:36 -04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX- O impacto financeiro, realizado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação - Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento/Habilitação como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional – Enteral e Parenteral do Hospital Municipal de Cuiabá – Dr. Leony Palma de Carvalho, localizado no município de Cuiabá pertencente à Região da Baixada Cuiabana no estado de Mato Grosso, junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: O recurso financeiro de que trata o caput deste Artigo está programado no teto da Média e Alta Complexidade do estado de Mato Grosso dentro dos limites estabelecidos pela Portaria SAS/MS n.º 120 de 14/04/2009.

Art. 2º A unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional, deverá se conformar ao impacto financeiro, de acordo com o estabelecido no anexo único.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução CIB/MT Nº 292 de 06 de julho de 2023.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.12.18
12:42:53 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 772 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPACTO PARA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA
NUTRICIONAL TERAPIA NUTRICIONAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E PRONTO
SOCORRO DR. LEONY PALMA CARVALHO.

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL

CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009				
Leitos existentes		Leitos comp.p/TN (5%)	Cálculo Enteral (90%)	Cálculo Parenteral (10%)
Leitos Adulto	233	11,65	10,49	1,17
Leitos Neonatal	0	0,00	0,00	0,00
Leitos Pediátricos	42	2,10	1,89	0,21
Total de leitos		13,75	12,38	1,38

*Fonte CNES, (<http://cnes.datsus.gov.br>) emitido em 13/06/2023.

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme anexo IV da Prt. 120 de 14 de abril de 2009					
Modalidade de terapia	Nº Leitos	Quantidade de procedimentos/mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Enteral em Adulto	10,49	90	R\$ 30,00	R\$ 28.309,50	R\$ 339.714,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	0,00	30	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ -
Nutrição Enteral em Pediatria	1,89	90	R\$ 18,00	R\$ 3.061,80	R\$ 36.741,60
Passagem de sonda nasogástrica (enteral)	12,38	11,1375	R\$ 28,00	R\$ 3.859,14	R\$ 46.309,73
Gastrostomia endoscópica percutânea (enteral)	12,38	1,2375	R\$ 527,50	R\$ 8.078,17	R\$ 96.938,02
Nutrição Parenteral em Adulto	1,17	90	R\$ 60,00	R\$ 6.291,00	R\$ 75.492,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,00	30	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ -
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,21	90	R\$ 45,00	R\$ 850,50	R\$ 10.206,00
				R\$ 50.450,11	R\$ 605.401,34


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025